

# MADEIRA ENERGIA S.A. – MESA

CNPJ/MF nº 09.068.805/0001-41 - NIRE. 35.300.346.866

## Assembleia Geral Extraordinária - Edital de Convocação

Ficam convidados os Senhores Acionistas da Madeira Energia S.A. - MESA (“Companhia”) a reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada, em primeira convocação, no dia **16 de setembro de 2022, às 17:00 horas, de forma exclusivamente digital**, nos termos do artigo 124, parágrafo 2º - A, da Lei Federal nº 6.404/76 e da Instrução Normativa nº 81, de 10 de junho de 2020, do Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração - DREI (“IN DREI Nº 81”), a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia: (i) eleição de novo membro suplente do Conselho de Administração da Companhia; e (ii) instrução de voto da Companhia na condição de acionista da Santo Antônio Energia S.A. (“SAE”), inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.391.823/0001-60, para tomar todas as providências cabíveis no sentido de aprovar a matéria constante do item (i) acima. **Instruções Gerais:** Os documentos que suportarão as deliberações estão disponibilizados a todos os acionistas no website <https://ri.santoantonioenergia.com.br/madeira-energia-s-a/>, onde também estão disponíveis os boletins de voto à distância para esta Assembleia Geral. A Companhia remeterá cópia desses documentos aos acionistas que assim solicitarem por escrito, por meio do endereço eletrônico abaixo indicado. Instruções Gerais: Os acionistas poderão participar pessoalmente ou por meio de representante no sistema eletrônico de participação e voto à distância disponibilizado pela Companhia. Os acionistas que optarem pelo voto à distância por meio do uso do boletim de voto à distância deverão devolvê-lo à Companhia, por meio de e-mail encaminhado ao endereço eletrônico indicado abaixo, no mínimo 5 (cinco) dias antes da data da realização da Assembleia Geral. Em caso de participação por meio de representante, os acionistas deverão enviar eletronicamente à Companhia os documentos societários de comprovação de poderes de seu(s) representante(s) legal(is), acompanhados de documento de identidade com foto deste(s), e, se desejarem ser representados por procurador, deverão enviar os respectivos instrumentos de mandato, validamente outorgados, à Companhia. Em todos os casos, tais documentos deverão ser encaminhados por via eletrônica, sob a referência “Assembleia Geral Extraordinária”, com 72 (setenta e duas) horas de antecedência da realização da Assembleia Geral, sendo admitido o protocolo por meio eletrônico, no endereço eletrônico [lucianavasconcellos@santoantonioenergia.com.br](mailto:lucianavasconcellos@santoantonioenergia.com.br), respeitada, em qualquer caso, as disposições de que trata a Seção VIII da IN DREI Nº 81 a respeito das sociedades anônimas.

São Paulo, 31 de agosto de 2022.

**MADEIRA ENERGIA S.A. – MESA**

**Elvira Baracuhy Cavalvanti Presta**  
Presidente do Conselho de Administração